

CLASSIFICAÇÃO FINAL

ID: DS-017
Revisão: 03
Data: 22/12/2022
Pág.: 1 / 3

Referente ao Processo Seletivo de 9274898, N° 9274898/2025 - para preenchimento de 28 vagas. Segue relação de classificação final do(s) candidato(s):

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 24/06/2025		
ORDEM	CANDIDATO(S) CLASSIFICADOS	STATUS
1	Samuel Aureliano Cruz	1º Lugar
2	Raquelry Silva Da Fonseca	1º Lugar
3	Dayane Pires Dos Santos	1º Lugar
4	Armando César Rodrigues De Lima	1º Lugar
5	Davi Assis Ferreira Martins	1º Lugar
6	Davi Fraga	1º Lugar
7	Guilherme Moreira Dias	1º Lugar
8	Heitor Mendes Dos Santos	1º Lugar
9	Jose Roberto	1º Lugar
10	Lucyanno Batista De Souza	1º Lugar
11	Miguel Fernandes Campos	1º Lugar
12	Otávio Pereira Da Conceição	1º Lugar
13	Victor Hugo Augusto Silva	1º Lugar
14	Vitor Ferreira Canedo	1º Lugar
15	Caua Oliver	1º Lugar
16	Esther Alves De Souza	1º Lugar
17	Guilherme Pessoni	1º Lugar
18	Kauã Diego Dias Marinho	1º Lugar
19	Kauã Marques Fonseca	1º Lugar
20	Lucas Gustavo Pereira Araújo Praxedes	1º Lugar
21	Luis Vynicius	1º Lugar
22	Luiz Gabriel Prudente Leite	1º Lugar
23	Matheus Nunes De Moura	1º Lugar
24	Pedro Carrilho	1º Lugar
25	Rildevan Vieira	1º Lugar

CLASSIFICAÇÃO FINAL

ID: DS-017
Revisão: 03
Data: 22/12/2022
Pág.: 2 / 3

26	Vito Vincenzo Mamede	1º Lugar
27	Rafael Paniago Takayama	1º Lugar
28	Agda Beatriz Silva Duarte	1º Lugar
29	Arthur Sabino Dos Santos	1º Lugar
30	Mateus Pereira	1º Lugar
31	Arthur Barbosa Vilela	1º Lugar
32	Fernando Lima Alves	1º Lugar
33	Francisco Bryan Pereira	1º Lugar
34	João Vitor Silva Araújo	1º Lugar
35	Júlia Santos E Silva	1º Lugar
36	Luisa Rodrigues Dos Anjos	1º Lugar
37	Pedro Henrique	1º Lugar
38	Pedro Paulo Soares Carvalho	1º Lugar
39	Acontece Games (Vitor Hugo Porfirio)	Desistente
40	Rebeca Rodrigues Pinheiro	1º Lugar

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

1. A lista final de classificados é composta por candidatos aprovados em todas as etapas previstas no processo e que atinjam pontuação final suficiente para a classificação.
2. Os candidatos aprovados passam a constituir o cadastro de reserva do Sesi/GO e/ou Senai/GO.
3. Os candidatos que compuserem o cadastro reserva poderão ser convocados para assumirem outras vagas, posteriormente abertas pelas instituições, cujos requisitos para seu provimento sejam similares, podendo ser temporárias ou efetivas, com jornada, remuneração e local de prestação de serviços idênticos ou diversos, desde que coma ciência e concordância do candidato às condições de trabalho oferecidas pelo referido processo.
4. Rejeitada, pelo candidato, a nova vaga aberta cuja remuneração e jornada sejam idênticas, será ele excluído do cadastro de reserva.
5. Se rejeitada a vaga nova, cuja jornada e remuneração sejam diversos, permanecerá o candidato na mesma posição no cadastro de reserva, podendo o Sesi/GO e/ou Senai/GO convocar para a nova vaga o candidato subsequente no cadastro de reserva.
6. A participação dos candidatos no processo de seleção não implica obrigatoriedade de sua contratação, cabendo ao Sesi/GO e/ou Senai/GO a avaliação da conveniência e oportunidade de contratação.

7. A validade do processo de seleção será de um ano (doze meses), a contar da data de homologação do resultado final podendo ser prorrogado por mais 12 meses a critério da Diretoria Regional do SENAI/GO ou Superintendência do Sesi/GO.
8. É dever do candidato manter atualizado seu endereço e telefone(s) de contato no site do Sesi/GO (<https://sesigo.gupy.io>) e/ou SENAI/GO (<https://senaigo.gupy.io>), não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível à Entidade convocá-lo por falta da citada atualização.
9. Se o candidato for ex-empregado do Sesi/GO e/ou SENAI/GO e/ou IEL/GO e/ou FIEG e tenha sido desligado da instituição com ou sem justa causa ou por acordo, somente poderá participar do processo seletivo ou ser contratado após decorridos 90 dias de sua data de rescisão.